PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a inclusão de informações relacionadas à pré-requisitos e informações sobre isenções legais de impostos nas guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Esta Lei institui a necessidade de publicidade dos pré-requisitos para se ter o direito à isenção parcial ou total do pagamento de IPTU, dando ainda outras providências:

I – Os pré-requisitos mencionados no caput do artigo, estará disponível de forma clara e objetiva, na contracapa do carnê de IPTU;

II – Fica facultado a Secretaria de Receita Municipal, além das informações citadas no inciso I, disponibilizar também outros canais de acesso aos contribuintes e ou contatos para atendimento tele presencial ou pessoal.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.02.27 07:07:13 -03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Constantemente nossos munícipes tem dúvidas sobre seus direitos, e um dos direitos mais pleiteados, principalmente pela população da melhor idade, é sobre os pré-requisitos da isenção parcial ou total do IPTU.

O IPTU é o imposto municipal que incide sobre os imóveis localizados nas áreas urbanas, de igual forma que na guia emitida pela Prefeitura estão contidas todas as informações que foram utilizadas no cálculo do imposto. Desta forma, acreditamos que seja necessário que informações sobre os pré-requisitos da isenção do IPTU também devam estar acessíveis aos contribuintes, possibilitando uma publicidade efetiva acerca da temática, uma vez que os obrigados a pagar o tributo estarão de posse da informação de maneira prática no carnê.

Isenções relacionadas à pessoas com deficiência e aposentados, são o principal foco. O objetivo é promover a ampla publicidade e ação direta nos contribuintes que não possuem o conhecimento dos pré-requisitos. Poucas pessoas sabem que estas informações se encontram disponíveis no site da Prefeitura do nosso município, porém, se reforçarmos esta informação, daremos mais publicidade ao assunto e estaremos contribuindo com nossos munícipes que por muitas vezes não tem acesso à internet, ou, quando tem, não sabem como fazer este tipo de pesquisa, pesando nestas pessoas, apresento a proposta de publicar estas informações na contracapa dos carnês de IPTU.

Desta forma, busca o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse púbico e social.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480

Assinado de forma digital por TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA:06073538480
Dados: 2025.02.27 07:07:35 -03'00'

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD